



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

CONSU



RESOLUÇÃO Nº. 13 - CONSU, DE 03 DE JULHO DE 2009.

Dá nova redação ao Capítulo I, Art. 2º, Inciso IV do Regimento Interno do Conselho de Integração Comunitária da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou o plenário em reunião ordinária realizada no dia 03/07/2009,

RESOLVE:

I **Art. 1º** Alterar o Capítulo I, Art. 2º, Inciso IV do Regimento Interno do Conselho de Integração Comunitária da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, que trata da Representação da Sociedade Civil junto a este Conselho, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“II Representantes da Sociedade Civil:

- a. um representante da Agência de Desenvolvimento Integrado e Sustentável dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e Cricaré - MESOVALES;*
- b. um representante do Instituto dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Vale do Jequitinhonha - ITAVALE;*
- c. um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais - Sind-UTE;*
- d. um representante do Sindicato dos Trabalhadores na Saúde de Minas Gerais - Sind-Saúde;*
- e. um representante da Federação das Entidades Culturais e Artísticas do Vale do Jequitinhonha - FECAJE;*
- f. um representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS;*
- g. um representante da População Indígena, indicado por entidade ou associação pertinente;*
- h. um representante da População Quilombola, indicado por entidade ou associação pertinente.*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 03 de julho 2009.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSU/UFVJM